



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2022

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PROCESSO n.º 099/2022
PREGÃO n.º 057/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal n.º 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 057/2022, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 23/06/2022 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. 263 do processo n.º 099/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 057/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALEX MARTINS 09145789606					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	KG	9.000,00000	2,49000	22.410,00	ABÓBORA CABUTIÁ - 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
3	KG	9.000,00000	2,69000	24.210,00	ABOBRINHA VERDE - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
68	KG	2.400,00000	42,00000	100.800,00	QUEIJO RALADO
Total para Este Fornecedor:					147.420,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ARMAZEM DO ROMULO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	KG	5.000,00000	3,30000	16.500,00	ABACAXI IN NATURA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
5	UN	500,00000	7,45000	3.725,00	ACELGA PÉ IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA
7	UN	5.000,00000	2,99000	14.950,00	ALFACE CRESPA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
8	UN	6.000,00000	4,45000	26.700,00	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G, ASPECTO PÓ FINO; COR BRANCA, TIPO MAISENA Amafil
9	KG	1.000,00000	23,75000	23.750,00	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE SEM GORDURA RESFRIADO Suinco
11	KG	1.000,00000	24,20000	24.200,00	BACON RESFRIADO ESPESURA FINA 1º QUALIDADE Suinco
12	PC	120,00000	14,28000	1.713,60	BALA DURA SABOR CAFÉ PACOTE COM 500 GRS COM APROXIMADAMENTE 130 BALAS Florestal
17	KG	15.000,00000	5,40000	81.000,00	BATATA INGLESA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA, FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E MURCHA; ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS, CASCA LISA E CLARA, BRILHANTE
19	KG	3.000,00000	8,90000	26.700,00	BERINJELA IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
20	UN	500,00000	4,24000	2.120,00	BISCOITO PACOTE DE 150 G COM 6 PACOTINHO COM 23,5G SABORES INTEGRAL, QUEIJO, PRESUNTO, PIZZA Marilan
21	UN	10.000,00000	6,80000	68.000,00	BISNAGUINHA INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GLÚTEN, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SAL, FIBRA DE AVEIA, VINAGRE E CLORETO DE POTÁSSIO. EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, AVEIA E SOJA. PODE CONTER CENTEIO E CEVADA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 300G. Baldini
22	UN	2.000,00000	5,20000	10.400,00	BRÓCOLIS COMUM - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS
26	UN	400,00000	2,75000	1.100,00	CEBOLINHA VERDE - 1ª QUALIDADE - MAÇO - MÍNIMO 30 TALOS
28	UN	8.000,00000	2,75000	22.000,00	CHEIRO VERDE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS
31	KG	8.000,00000	3,89000	31.120,00	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
32	UN	3.000,00000	3,45000	10.350,00	COUVE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

					TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. MOLHOS CONTENDO NO MÍNIMO 10 FOLHAS DE TAMANHO	
33	UN	1.000,00000	11,90000	11.900,00	COUVE FLOR BRANCA - 1ª QUALIDADE	
35	UN	2.500,00000	3,10000	7.750,00	ERVILHA CONCERVA EM LATA 170G . Minas Mais	
36	MC	500,00000	4,40000	2.200,00	ESPINAFRE MAÇO IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE	
41	UN	50.000,00000	10,85000	542.500,00	DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E L IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA - PESO LÍQUIDO 1000G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTA, CORANTES NATURAIS, ESPESANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), CORANTES NATURAIS E FERMENTO LÁCTEO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200G: VALOR ENERGÉTICO 174KCAL=731KJ; CARBOIDRATOS 24G; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 6G; GORDURAS SATURADAS 3,7G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 176MG SABORES: COCO E MORANGO Patinho	
42	UN	12.000,00000	6,45000	77.400,00	LEITE DE COCO. LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223. ACIDULANTE INS 330 E ESPESANTE INS 466. EMBALAGEM 500ML. Bom Coco	
46	KG	8.000,00000	24,49000	195.920,00	LINGUIÇA SUÍNA - PURA - 1ª QUALIDADE Suinco	
47	UN	12.000,00000	5,45000	65.400,00	MAIONESE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. POTE 500G Amo	
48	KG	5.000,00000	3,75000	18.750,00	MAMÃO FORMOSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS E NEM AMASSADOS	
50	KG	500,00000	5,40000	2.700,00	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPTORAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	
56	UN	2.000,00000	26,08000	52.160,00	MOLHO PIMENTA. INGREDIENTES ÁGUA, POLPA DE PIMENTA, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTE - GOMA XANTANA, CONSERVADOR - SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM: SACHE 3ML. CAIXA COM 200 UNIDADES	
58	DZ	500,00000	10,48000	5.240,00	D'ajuda OVOS CAPIRA DE 1º QUALIDADE Unaí	
59	DZ	15.000,00000	8,45000	126.750,00	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA BRANCO, NOVOS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE. Progresso	
60	DZ	15.000,00000	10,45000	156.750,00	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA VERMELHO, NOVOS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE. Progresso	
62	UN	10.000,00000	6,42000	64.200,00	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM AÇÚCAR E ZERO DE GORDURAS TRANS, FEITO COM FARINHA 100% INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLÚTEN, SEMENTE DE GIRASSOL, GRÃO DE TRIGO, GRÃO DE CENTEIO, FLOCOS DE AVEIA, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE CENTEIO, VINAGRE, SAL, SEMENTE DE LINHAÇA, GRÃO DE QUINOA, GRITZ DE SOJA, GERGELIM, GRÃO DE MILHETO, GRÃO DE CEVADA, GRÃO DE TRITICALE, EMULSIFICANTES: GOMA GUAR, POLISORBATO 80 E ESTEAROIL- 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO,	



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

					CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO. PACOTE 350 A 500G Visconti
63	KG	1.000,00000	2,84000	2.840,00	PIMENTA DE CHEIRO
64	UN	12.000,00000	2,49000	29.880,00	POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABORES (MANGA, ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ), EM EMBALAGEM DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C. Brasfrut
65	UN	12.000,00000	3,10000	37.200,00	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA COM SELO DO MAPA. EMBALAGEM 100G. SABOR: CAJU, ACEROLA, MANGA, ABACAXI, MORANGO, GOIABA, LARANJA, MARACUJÁ, TAMARINDO, UVA, MELANCIA.
					POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABORES (MANGA, ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ), EM EMBALAGEM DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.
					Brasfrut
73	KG	1.000,00000	11,40000	11.400,00	SALSICHA - 1ª QUALIDADE, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. Avivar
74	UN	5.000,00000	14,90000	74.500,00	SORVETE EM POTE DE 1 KG SABORES VARIADOS Moranguinhos
81	UN	1.400,00000	4,01000	5.614,00	TRIGO PARA KIBE 500 GR Cecoti
				Total para Este Fornecedor:	1.855.382,60



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1.300,00000	32,60000	42.380,00	AÇAFRÃO - AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG PACHÁ
6	KG	200,00000	5,30000	1.060,00	ACUCAR REFINADO 1 KG SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PEROLA
10	UN	200,00000	56,90000	11.380,00	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE PESO LIQUIDO 2 KG VALE FERTIL 1,8 KG
14	PC	100,00000	14,50000	1.450,00	BALA MACIASABORES CARAMELO AO LEITE ORIGIALE CARAMELO AO LEITE COM CHOCOLATE PACOTE COM 660 GRS EMBARÉ
15	KG	40.000,00000	2,82000	112.800,00	BANANA PRATA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 160G, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SEM INDÍCIOS DE DOENÇAS, PONTO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, QUE NÃO ESTEJA VERDE E NEM TOTALMENTE MADURA PERBONI
16	KG	5.000,00000	2,00000	10.000,00	BATATA DOCE -IN NATURA 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PERBONI
18	UN	12.000,00000	12,40000	148.800,00	BATATA PALHA TRADICIONAL INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL E SAL. EMBALAGEM: 500GR DOGÃO 400GR
24	KG	2.000,00000	3,70000	7.400,00	CARÁ - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PERBONI
25	KG	10.000,00000	3,80000	38.000,00	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE, NÃO PODE ESTAR MOLE OU MELANDO PERBONI
27	KG	20.000,00000	2,20000	44.000,00	CENOURA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM MELANDO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES PERBONI
29	CX	100,00000	37,40000	3.740,00	CHOCOLATE AO LEITE MOLDADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 16g. CAIXA COM 30 UNIDADES BATON
30	CX	100,00000	37,40000	3.740,00	CHOCOLATE BRANCO MOLDADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 16g. CAIXA COM 30 UNIDADES BATON
34	UN	8.000,00000	3,45000	27.600,00	CREME DE LEITE UHT CAIXA COM 200GG CREME DE LEITE; LEITE EM PÓ DESNATADO; ESPESANTE CELULOSE MICROCRISTALINA; CARRAGENA; ESTABILIZANTE; CITRATO DE SÓDIO. TRIANGULO
37	UN	1.000,00000	4,99000	4.990,00	FARINHA BEJU - MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS PACHÁ
39	UN	300,00000	11,90000	3.570,00	FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES - LATA/CX 400 GRAMAS. NESTLÉ
51	KG	8.000,00000	2,05000	16.400,00	MELANCIA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PERBONI
52	UN	1.000,00000	3,90000	3.900,00	MILHO DE PIPOCA 1º QUALIDADE- PCT 500 GRAMAS PACHÁ
53	UN	1.500,00000	3,25000	4.875,00	MILHO VERDE - LATA 300 GRAMAS FUGINI 170GR
61	UN	5.000,00000	24,59000	122.950,00	PAÇOÇA ROLHA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 15G, POTE COM 50 UNID. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL SANTA HELENA
69	KG	1.200,00000	7,90000	9.480,00	QUIABO - 1ª QUALIDADE PERBONI
80	KG	15.000,00000	4,70000	70.500,00	TOMATE SALADA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; -



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, BRILHANTE, LIVRE DE FUNGOS.

PERBONI

Total para Este Fornecedor: 689.015,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia **24/06/2022**, vigorando até o dia **24/06/2023**.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 057/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 - À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 057/2022, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro

BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
23.405.990/0001-43



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ALEX MARTINS 09145789606
42.249.220/0001-92

ARMAZEM DO ROMULO LTDA
66.334.376/0001-40

TESTEMUNHAS:

Wanda Maria da Silva Duarte
CPF: 372.927.571-20

Nara Ribeiro da Silva
CPF: 002.446.216-08